



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Jonas Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: JONAS FERNANDO DA SILVA

EMENTA: dispõe sobre a criação de uma **programação de manutenção das unidades escolares durante o período de férias escolares**, de modo que, no retorno às aulas, todas as escolas estejam plenamente adequadas para receber os alunos, **garantindo o perfeito funcionamento no ano letivo de 2026**

Senhor Presidente,

Este vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 184 do nosso Regimento Interno, indica à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno, seja oficiado o Prefeito Municipal, o senhor Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **indicando-lhe**, que seja criada uma **programação de manutenção das unidades escolares durante o período de férias escolares**, de modo que, no retorno às aulas, todas as escolas estejam plenamente adequadas para receber os alunos, **garantindo o perfeito funcionamento no ano letivo de 2026**.

JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva das escolas é essencial para assegurar um ambiente seguro, organizado e adequado ao processo de aprendizagem. Realizar tais serviços no período de férias escolares evita transtornos às atividades pedagógicas, reduz riscos de acidentes e otimiza os recursos públicos.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

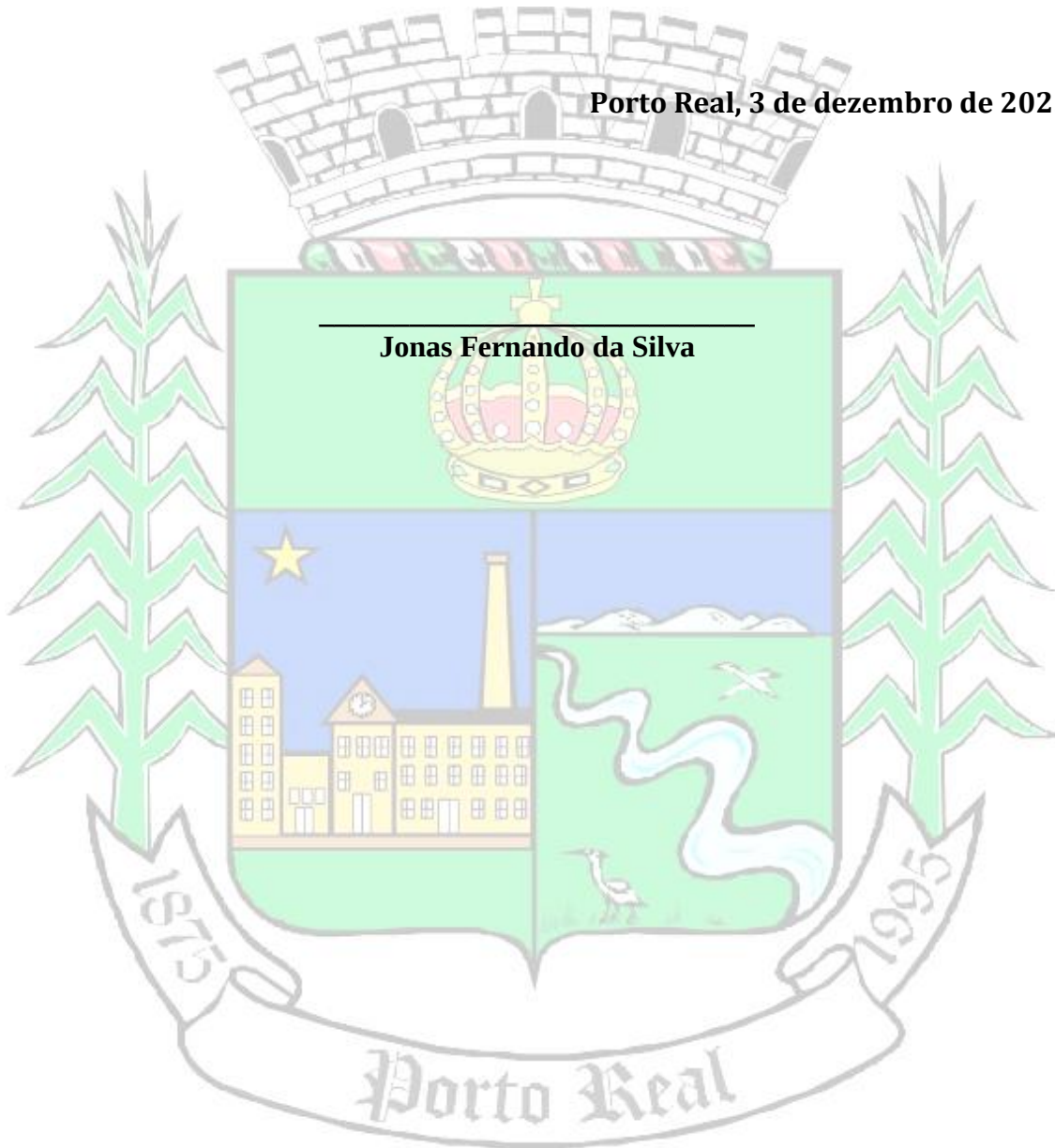
Gabinete do Vereador Jonas Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Dessa forma, solicita-se que o Executivo planeje e execute, dentro do possível, ações como reparos estruturais, revisão das instalações elétricas e hidráulicas, pintura, limpeza, manutenção de mobiliário, equipamentos e pátios, entre outras intervenções necessárias ao bom funcionamento das unidades de ensino.

Porto Real, 3 de dezembro de 2025.

Jonas Fernando da Silva



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

